

São Paulo, 24 de setembro de 2025.

OF/PRES/280/2025

Ao Gestor Local do Sistema Único de Saúde,

Em nome da Sociedade Brasileira de Nefrologia, vimos por meio deste documento resumir as notas técnicas emitidas pelo DAET/MS referentes à possibilidade de cobrança, via Boletim de Produção Ambulatorial (BPA), de consultas médicas e de profissionais multidisciplinares para pacientes em hemodiálise, destacando as orientações necessárias aos gestores estaduais e municipais do SUS.

Resumo da Nota Técnica nº 147/2024-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS (Ministério da Saúde)

Público-alvo: Gestores locais do SUS (Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde).

Objetivo: Reforça o já publicado anteriormente na Nota Técnica 1612/2022 onde o DAET do ministério da saúde se posiciona favoravelmente a cobrança de procedimentos específicos em pacientes de hemodiálise, além dos procedimentos da Terapia Renal Substitutiva (TRS) já financiados pelo FAEC.

A Nota Técnica esclarece que são procedimentos financiados pelo Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC):

- . Consultas médicas em atenção especializada (código 03.01.01.007-2).
- . Consultas de profissionais de nível superior em atenção especializada (exceto médicos, código 03.01.01.004-8).
- . Administração de medicamento em atenção especializada (código 03.01.10.001-2)

Estes procedimentos (códigos acima) são diferentes dos procedimentos da TRS, que são integralmente custeados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC). As Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde são responsáveis por garantir o acesso adequado dos pacientes aos serviços, regulando o uso da tabela de procedimentos do SUS. Portanto

deverão considerar a necessidade de aditivar os contratos de prestação de serviços para permitir a cobrança de consultas médicas e multidisciplinares via BPA (Boletim de Produção Ambulatorial) além dos procedimentos da TRS, garantindo a regulação do acesso aos serviços, assegurando que os recursos do SUS sejam utilizados de forma adequada e alinhados com as diretrizes da Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal.

Por fim, cabe ressaltar que diversos municípios e estados já adotaram a contratualização e o pagamento via BPA, medida considerada justa diante da rotina assistencial: em cada sessão de hemodiálise realiza-se avaliação médica para ajuste de ultrafiltração, manejo de intercorrências e administração de medicamentos, além da avaliação multidisciplinar mensal por enfermeiro, psicólogo, nutricionista e assistente social, essências para o cuidado integral do paciente com doença renal crônica.

Atenciosamente,



José Andrade Moura Neto

Presidente da Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN)



Pedro Tulio Rocha

Vice-presidente Sudeste da Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN)